



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito “Argemiro Holtz”

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

São objetivos deste Termo de Referência, a Contratação de empresa especializada para locação, montagem de tendas, com estrutura galvanizada e calhas metálicas para a realização de eventos do tipo chapéu de bruxa, com lona de PVC reforçado, filme blackout, retardamento de chamas, com iluminação noturna automática para feira da lua.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para conseguirmos absorver o público em geral do evento, sendo eles turistas e expositores do evento em vista a necessidade pública de atender às demandas de eventos de geração turístico no município.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS / SERVIÇOS

3.1 SERVIÇOS

- 02 unidades de tendas 10 x 10 chapéu de bruxa em viga U galvanizada. (locação, montagem e desmontagem)

4. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

A **CONTRATADA** deverá executar o objeto no prazo máximo de (05) cinco dias, iniciados após a emissão do empenho.

5. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Designar servidor para proceder o acompanhamento dos serviços a serem executados. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido em contrato.

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, pelo Chefe de Frotas Municipais, especificamente designado, que atestará as Notas Fiscais para fins de pagamento, comprovado a prestação dos serviços de forma correta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito “Argemiro Holtz”

Notificar a contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços executados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proponente deverá apresentar os preços unitários e totais orçados com base na planilha orçamentária, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias a plena execução dos serviços, objeto da licitação, incluindo despesas com impostos, taxas, seguros, garantias, encargos sociais.

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A responsabilidade da **CONTRATADA** é integral para o pleito contratado nos termos do Código Civil Brasileiro.

A presença da fiscalização da Prefeitura Municipal de Sarapuí não diminui a responsabilidade da **CONTRATADA**.

8. DA FISCALIZAÇÃO

Cabe a administração do evento a fiscalização do pleito contratado.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será após a execução dos serviços e emissão de nota fiscal eletrônica, com base nos preços unitários propostos, comprovadas através de Planilhas de Medições, acompanhado de nota fiscal da fatura, devidamente atestada pela fiscalização designada pela execução do contrato.

Sarapuí, 22 de fevereiro de 2024

MÁRCIO JOSÉ RICARDO STURARO

Diretor de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Turismo